



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 005/2017-SEMED
PROCESSO Nº4323 /2018-SEMED**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 005/2017-SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF AMELIA REIS DE FREITAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E OSMAR LOURENÇO DA COSTA (LOCADOR).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078., com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado, Sr. **OSMAR LOURENÇO DA COSTA**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 4415830 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 002.323.353-20, residente e domiciliado na Rua Paulo Fonteles, 200 A, Bairro Centro, CEP: 67030.770, Ananindeua-PA, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 005/2017-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº **005/2017-SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde **FUNCIONA DO ANEXO I DA EMEF AMELIA REIS DE FREITAS**.

CLAUSULA SEGUNDA - O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte estrutural em perfeita condição de uso, durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual nem a interrupção ao acesso à educação básica dos 127 (Centos e vinte e sete) alunos desta unidade escolar que compõem a RME de Ananindeua, haja vista que o calendário escolar de 2018 não encerrou, justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 005/2017-SEMED, por 12 (Doze) meses, a vigorar de 05 de Janeiro de 2019 a 04 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de **R\$ 59.453,03 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339036

Subelemento de Despesa: 3390361500

Fonte: 111100

Valor Mensal : R\$ 4.954,41 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um reais)

Valor Global : **59.453,03 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).**

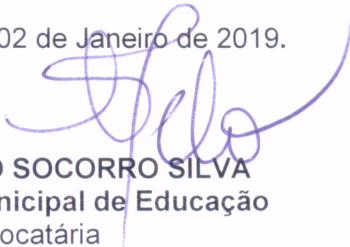
CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **005/2014-SEMED**, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

CLAUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **005/2017-SEMED**, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRAZO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 02 de Janeiro de 2019.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação
Locatária


OSMAR LOURENÇO DA COSTA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: Vanessa Leitão Raposo
CPF Nº 756129092-68

2ª NOME Roberto Gomes Almeida
CPF Nº 712 880.072-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 4323/2018-SEMED

CONTRATO Nº 005/2017-SEMED

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 005/2017-SEMED.

Partes: OSMAR LOURENÇO DA COSTA (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (LOCATÁRIA);

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 005/2017-SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o ANEXO I DA EMEF AMELIA REIS DE FREITAS.

Justificativa: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual nem a interrupção ao acesso à educação básica dos 127 (Centos e vinte e sete) alunos desta unidade escolar que compõem a RME de Ananindeua, haja vista que o calendário escolar de 2018 não encerrou, justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 59.453,03 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339036

Sub- elemento de Despesa: 3390361500

Fonte: 111100

Valor Mensal : R\$ 4.954,41 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um reais)

Valor Global : 59.453,03 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 005/2017-SEMED, por 12 (doze) meses, a vigorar de 05 de Janeiro de 2019 a 04 de Janeiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: LUIS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, matrícula 27704

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Ananindeua (PA), 02 de Janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - Secretária Municipal de Educação (Locatária) e OSMAR LOURENÇO DA COSTA (LOCADOR)

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação